

TST EMPOSSA NOVA ADMINISTRAÇÃO

Tomou posse, em 26 de fevereiro, a nova Administração do Tribunal Superior do Trabalho para o biênio 2018-2020. A Presidência da corte será exercida pelo Ministro João Batista Brito Pereira, a Vice-Presidência pelo Ministro Renato de Lacerda Paiva e a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho pelo Ministro Lelio Bentes Corrêa.

Destacamos a seguir o discurso de posse do Ministro-Presidente João Batista Brito Pereira.

DISCURSO DE POSSE DO MINISTRO-PRESIDENTE JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

“Senhoras e senhores,

Novamente se reúne o Tribunal Superior do Trabalho, em sessão solene, para renovar e empossar os seus dirigentes para o próximo biênio.

O momento é de gala e também de celebração, pois a Corte, em sintonia com uma das mais caras dimensões do princípio republicano, promove a alternância no exercício do poder e reitera a tradição de prestigiar, pacificamente, os seus membros mais antigos para o desempenho dos cargos de direção, na forma da Lei.

Assumir a presidência deste Tribunal, a que me vinculo por profundos laços profissionais, desde a década de 1970 (como servidor, como advogado, membro do Ministério Público, e desde o ano 2000 no seu quadro de magistrados), é a maior honra profissional que recebo.

Sejam as minhas primeiras palavras de agradecimento.

Em primeiro lugar, agradeço aos meus pares pela inesquecível eleição. De cada voto que recebi faço uma leitura – em tradução livre – de que ali estão depositadas a esperança e a confiança na nossa administração. Mas interpreto também que a tranquila eleição do último dia 7 de dezembro expressa um aceno de apoio e de cooperação de cada um dos Eminentíssimos Ministros e Ministras do Tribunal.

Agradeço, profundamente sensibilizado e honrado, as palavras gentis e generosas com que saudou os novos dirigentes, em nome da Corte, o nobre

NOTAS E COMENTÁRIOS

Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, que, lançando mão da sua sólida cultura, elegância e costumeira cordialidade, revela virtudes minhas que nem eu havia percebido que possuía. Não obstante, muito me sensibilizou.

Agradeço igualmente ao digníssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Curado Fleury, a saudação em nome do Ministério Público do Trabalho, minha Instituição de origem, coirmã da Justiça do Trabalho, a que tanto prezo, na qual adquiri o amadurecimento intelectual e da qual guardo boa saudade.

Registro meu agradecimento, igualmente, ao Dr. Cláudio Lamachia, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por nos brindar com a saudação da nobre classe dos advogados, cuja parceria e companhia extrapolam os limites meramente formais. Os advogados contribuem com a prestação jurisdicional desde a primeira hora e trazem relevantes sugestões para aprimoramento dos serviços que prestamos. Sua saudação reflete, em parte, a fidalguia do gaúcho com a qual convivo há mais de 30 anos.

Transmito uma saudação especial ao meu ilustre antecessor, Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, e aos senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente, e Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, cujos mandatos se encerraram ontem. Com inteligência e dedicação, prestaram relevante contribuição em benefício do fortalecimento do Tribunal Superior do Trabalho.

Recebo o cargo com humildade e ciência da enorme responsabilidade e desafios que encerra, convicto de que não me faltarão coragem e disposição para enfrentá-los, honrando os votos com os quais Vossas Excelências me distinguiram.

Assumo o cargo com a tranquilidade de espírito de quem, conhecendo o Tribunal, especialmente a magnífica plêiade de Ministros e servidores que nele atuam, sabe que podemos e devemos dar um contributo para o aprimoramento dos serviços prestados pela Corte.

Senhoras e Senhores!

Escreveu Leon Tolstói: “Quem quer ser universal canta sua aldeia”.

Encareço a todos, pois, que me concedam um momento de intimidade para evocar minha aldeia e minhas origens.

Afinal, penso que posso repetir o que proclamou Olavo Bilac: “É por ser da minha terra que sou nobre, é por ser da minha gente que sou rico”.

NOTAS E COMENTÁRIOS

Sou maranhense, nasci e fui alfabetizado na zona rural, um povoado no município de minha pequena Sucupira do Norte.

Lá barulho é chamado de zuada; quem quer aparecer, quer se amostrar; o bobo é abestado; quem tem pressa é avexado.

Lá tem carcará, que segundo o poeta popular, saudoso maranhense, João do Vale: “É um bicho que avoa que nem avião / É um pássaro malvado / Tem o bico volteado que nem gavião”.

Da cidade de Mirador, lembro-me com saudade das salas de aula do Grupo Escolar Dom Carlos Carmello; de Colinas, das salas do Grupo Escolar João Pessoa, onde conclui o primário; depois, no CINEC, o ginásial; e depois, no Colégio Comercial do Agreste, o segundo grau. Nos caminhos por onde andei sempre sonhei um dia ser juiz.

Cheguei a Brasília em 1975. A partir de 1976, no quadro de servidores do TST, onde ingressei por concurso público no cargo de datilógrafo, e na UDF (Centro Universitário do Distrito Federal) cursei Direito, insistindo nesse sonho. Na Advocacia trabalhista e no Ministério Público do Trabalho, amadureci o sonho: descobri que queria ser juiz do Trabalho. E tornei-me juiz do Trabalho aqui no ano de 2000.

Mas o mérito dessa trajetória vitoriosa não é meu: pertence a Valdemar Rodrigues Pereira (meu pai), um bravo, e a Luiza Brito Pereira (Dona Lulu), minha mãe, uma fortaleza, que me tiraram da roça, onde tudo começou (não só a mim, mas também a meus irmãos).

A fatia dessa solenidade que me pertence e da emoção que sinto dedico a eles e à Leila, minha esposa, por ser de inteira justiça.

Assumo esse mister enxergando desafiadoras questões de enorme interesse público, em particular o desenvolvimento do Direito do Trabalho e o fortalecimento da Justiça do Trabalho. Questões essas que demandarão espírito público e muita serenidade para serem dirimidas pelo Tribunal.

Tudo na direção da paz nas relações de trabalho.

Gostaria de realçar, para logo, que a nova Administração do Tribunal não sonha com unanimidade, conquanto desejável, mas com a unidade.

Unidade para nos fortalecer, para impulsionar o nosso aprimoramento e a celeridade dos nossos julgamentos e para garantir aos nossos jurisdicionados a observância do princípio constitucional e legal da segurança jurídica, valor fundamental do Estado Democrático de Direito.

NOTAS E COMENTÁRIOS

Que essa unidade sirva de exemplo para todos que fazemos a Justiça do Trabalho. Para tanto, nos dedicaremos sempre na esperança de que ao final deste mandato todos possamos nos orgulhar da nossa harmonia e do que juntos construiremos em prol deste seguimento do Poder Judiciário nacional, que tanto orgulha os brasileiros.

A Justiça do Trabalho somos todos nós: Magistrados de primeiro grau, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho, com o prestígio e o apoio que os Poderes Executivo e Legislativo nos dão sempre que lá demandamos socorro.

O mérito do sucesso e prestígio da Justiça do Trabalho é creditado também ao Ministério Público do Trabalho, à Advocacia, aos nossos servidores, às associações de magistrados (as AMATRAS e a ANAMATRA), às associações sindicais, às Federações e Confederações profissionais e patronais. Esperamos sempre contar com o apoio dessas entidades.

As portas do Tribunal estarão abertas para recebê-las e ouvi-las, a fim de que juntos possamos pensar sobre a instituição, sobre o seu crescimento e o seu aprimoramento. É preciso dialogar e transigir, pois a transigência é uma imposição da inteligência, sem que nos afastemos do pragmatismo exigido pelo tempo em que vivemos.

Ao Primeiro Grau, porta de entrada das demandas, onde tem início a busca da prova, onde o postulante recebe o primeiro sinal concreto de que há esperança, com a conciliação, dou-lhe a esperança de que não está sozinho. Olharemos para ele que, não raro, não dispõe das melhores condições de trabalho. Vivendo um paradoxo entre o que o Estado lhe oferece como ambiente de trabalho e a sentença que condena o empregador por oferecer ambiente inadequado de trabalho ao seu empregado.

No tocante aos Tribunais Regionais do Trabalho, que têm a grandiosa responsabilidade de realizar o duplo grau de jurisdição e dar a última palavra sobre a prova, lembro que a implantação do princípio da transcendência no TST redobra essa responsabilidade e fortalece o papel dos TRTs, na medida em que, se o recurso de revista ou o agravo de instrumento em recurso de revista não for admitido por falta de transcendência, prevalecerá a decisão da Corte Regional, que, portanto, dará a última palavra.

No Tribunal Superior do Trabalho, nem a distância geográfica das duas instâncias anteriores, nem as limitações formais no exame dos recursos fazem o Ministro menos angustiado, porque esse também tem por objetivo fazer o melhor e o mais rápido possível.

NOTAS E COMENTÁRIOS

Procuraremos dinamizar o estudo e a definição das teses e debelar o enorme estoque de recursos que tanto nos incomoda.

Senhoras e senhores,

Enfrentaremos questões complexas.

– Vivemos ainda *há pouco* ricos debates sobre a aplicação de várias regras do CPC de 2015, no processo do trabalho;

– Começamos a julgar os incidentes de recursos repetitivos, *inovações* introduzidas pela Lei nº 13.015/2014. Experimentamos as dificuldades iniciais, o peso e a enorme responsabilidade de proferir decisões de natureza vinculante;

– Em novembro último aprovamos o novo Regimento Interno do Tribunal, adaptando-o a essas inovações.

A prioridade agora é a implantação da Reforma Trabalhista na Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, após os necessários debates e a maturação do convencimento dos Ministros na Comissão instituída aqui para esse fim.

No que depender de mim e, acredito, do Tribunal, a Lei será cumprida, pois vivemos em um Estado Democrático de Direito. Como advertiu Rui Barbosa, “com a lei, pela lei e dentro da lei, porque fora da lei não há salvação”.

É desnecessário dizer que o princípio da tripartição informa que o Poder Legislativo faz a lei e que cabe ao Juiz aplicá-la caso por caso (um passo de cada vez). Se e quando a lei estiver em conflito com a Constituição, prevalece a Constituição.

Constituem fator de tranquilidade na administração a experiência, a inteligência e a serenidade do Ministro Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente, e o vigor intelectual aliado à energia e o tirocínio, características marcantes do Ministro Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Esses devotados colegas certamente não me faltarão com a cooperação e com o indispensável aconselhamento para bem cumprir a missão que acabo de receber. Serão o meu suporte imediato.

A Justiça do Trabalho cresce sempre em números na razão direta do seu crescimento em importância para a sociedade na pacificação das relações entre empregados e empregadores, resultado da dedicação e da especialidade de cada um dos magistrados do trabalho e dos servidores da instituição.

De olho nos crescentes números de demandas, vê-se que em 2013 foram ajuizadas 2.426.782 ações e julgadas 2.293.693; e em 2017 foram ajuizadas 2.635.933 e julgadas 2.811.616.

NOTAS E COMENTÁRIOS

Somente em 2017 o Tribunal Superior do Trabalho, que já possuía um resíduo (saldo em 31.12.2016) de 209.916 recursos pendentes de julgamento, recebeu 197.680 recursos e julgou 225.320.

Esse crescimento é positivo e sinal de que a Justiça do Trabalho goza de credibilidade e respeito perante a sociedade e vem cumprindo seu papel de oferecer resposta rápida às demandas.

Quanto maior a crença na Justiça do Trabalho, maior a ânsia do interessado em lhe pedir socorro, visando a garantir seus direitos.

A nossa vocação e a nossa primeira proposta na Justiça do Trabalho sempre foram a conciliação e dessa missão não arredaremos. Ao contrário: estamos nos aprimorando. Basta ver os números colhidos nas semanas de conciliação: em 2016 homologamos 26.445 acordos; em 2017 homologamos 26.527, acrescente-se a esses números os expressivos resultados alcançados nos núcleos permanentes de conciliação e no curso da instrução processual.

Não temos dúvida: a Justiça do Trabalho cresce, porque crescem sua importância e seu papel na sociedade como seguimento da Justiça Brasileira próximo do jurisdicionado. São 1.573 Varas do Trabalho instaladas nos grandes, médios e pequenos centros urbanos, inclusive nas regiões ribeirinhas cujo acesso se dá por meio de barco.

Tome-se o exemplo da Vara do Trabalho de Breves, situada na ilha de Marajó. Partindo de Belém, o acesso se dá por barco (viagem com duração de 12 horas) ou de avião monomotor, com duração de cerca de 30 a 45 minutos. Para se chegar até a cidade de Breves, saindo de alguns pontos da Ilha de Marajó, são necessárias até 24 horas de viagem. Há um termo de cooperação firmado entre o TRT da 8ª Região e a Caixa Econômica Federal que permite aos Juizes do Trabalho usar as instalações da agência barco da Caixa para realizar audiências em diversos municípios do arquipélago.

No caso das denominadas Varas Itinerantes que atendem nessas regiões ribeirinhas do Pará e do Amazonas, os deslocamentos e as audiências da Vara se dão em barco. Nas demais localidades distantes da sede da Vara do Trabalho, esta se desloca para realizar as audiências em instalações cedidas quase sempre pela justiça comum estadual.

Sem essas Varas do Trabalho nessas regiões longínquas, o empregado não teria onde reclamar e, se o fizesse, quem sabe a 40, 50 ou 100 km de distância do seu local de trabalho, poderia comprometer a sua defesa e a defesa do empregador, especialmente do empregador individual, doméstico, micro ou pequeno empresário.

NOTAS E COMENTÁRIOS

Portanto, todos perderíamos se a Justiça do Trabalho não estivesse bem próxima de onde nascem os conflitos.

Mas a Justiça do Trabalho está ali, com sua enorme e fascinante capilaridade, oferecendo esse serviço público essencial, garantindo mesmo a comunidades situadas em locais distantes a efetividade dos mais mezinhos princípios constitucionais: respeito à dignidade da pessoa humana, acesso à justiça e direito de defesa.

É para cumprir esses três objetivos que haveremos de dedicar grande parte dos nossos esforços com vistas a promover a outorga da prestação jurisdicional com agilidade e criatividade.

Os Poderes Executivo e Legislativo sempre reconheceram os esforços que a Justiça do Trabalho vem desenvolvendo nesse sentido, nos seus mais de 70 anos de existência, e, reitere-se, nunca nos faltaram com o necessário apoio.

Temos consciência do dever de observar as orientações emanadas do Conselho Nacional de Justiça, de nos dedicar para atingir as metas por ele fixadas e de contribuir para a formulação de políticas de fortalecimento do Poder Judiciário.

Constituirão importantes objetivos e compromissos da nossa gestão: harmonia, unidade com independência, segurança jurídica, conciliação, celeridade processual, não necessariamente nessa ordem.

A harmonia a que me refiro é aqui tomada na acepção de viver em paz com as pessoas. Ela será a tônica da nossa atuação, a fim de criar o ambiente propício para que possamos cumprir o nosso papel e alcançar nossos objetivos.

A Justiça do Trabalho é a promotora da paz nas relações de trabalho. Nós, juizes, precisamos e queremos promover a paz e a união entre nós mesmos. Essa união não frutificará se um de nós for excluído ou se recusar ao diálogo. O bom diálogo é aquele em que todos falam e todos escutam com o mesmo objetivo: servir.

A unidade com independência pressupõe que, para a realização dos nossos propósitos, deveremos preservar e garantir a independência de cada juiz e juízo, com luz no bem comum, na celeridade, na estabilidade e na efetividade das nossas decisões.

É da vocação do TST e da Justiça do Trabalho conviver com os diferentes pensamentos. O colegiado deve reconhecer o valor de viver *sob* o pluralismo de ideias. Esse é o melhor caminho na busca do equilíbrio na oferta do que de melhor produzimos: a paz nas relações entre empregados e empregadores.

NOTAS E COMENTÁRIOS

Na união, haveremos de encontrar nosso ponto de equilíbrio e, assim, fortalecer ainda mais o Tribunal Superior do Trabalho e, de resto, a Justiça do Trabalho.

Conforme bem ponderou o empreendedor Henry Ford, inventor da indústria automobilística, “unir-se é um bom começo, manter a união é um progresso e trabalhar em conjunto é a vitória”.

Como é de meu perfil, vou cultivar a conversa franca, que nos dá vigor para o enfrentamento dos desafios e abrirá as portas para a solidariedade e cooperação de todos.

Desde já, porém, conclamo a todos: vamos dar as mãos! Afinal, como ensina conhecido provérbio coreano, “até mesmo uma folha de papel fica mais leve se duas pessoas a levantam”. Por isso, serei incansável no empenho em construir pontes com os meus colegas de Tribunal.

Para tanto, espero contar com o permanente aconselhamento, confiança e solidariedade dos meus pares.

A Justiça do Trabalho é o esteio e a salvaguarda da paz nas relações de trabalho, no campo e nas cidades. Todos nós, magistrados e servidores, somos os guardiões dessa conquista, que não é privilégio apenas da sociedade brasileira e que tem na nossa união e na nossa unidade dois dos seus mais fortes pilares.

Senhoras e Senhores! É tempo de finalizar. Nesta hora, faço minhas as palavras de Franklin Delano Roosevelt: “O único limite às nossas realizações futuras são as nossas dúvidas no presente. Vamos adiante com fé”.

Asseguro que tudo faremos com intensidade, entusiasmo, dedicação, otimismo, empenho e, principalmente, alegria. Afinal, como cantou Vinícius de Moraes, no *Samba da Benção*, “é melhor ser alegre que ser triste, alegria é a melhor coisa que existe”.

Agradeço a todos o prestígio que, com suas presenças *ou* audiência, emprestaram a esta solenidade.

Que Deus nos proteja e ilumine a todos.

Muito obrigado.”